

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Aquisição materiais de Sinalização Horizontal**

Memorando de Abertura nº 79/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Necessidade da Administração: aquisição de material de sinalização horizontal para atender o sistema de Sinalização no Município.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição do produto	Valor unitário	Valor Total
01	40	Lata	Tinta para sinalização viária na cor amarela, para demarcação viária de alta pigmentação a base de resina de metilmetacrilato, de acordo com as normas técnicas CET-ET-SH14, ABNT 11862 e ABNT 8169, com resistência a abrasão 130 libras. Validade 12 meses. Cor: amarela. Tonalidade: 10YR 7/14 (Padrão Munsell), lata 18 lts	R\$301,16	R\$12.046,40
02	40	Lata	Tinta para sinalização viária na cor branca, para demarcação viária de alta pigmentação a base de resina de metilmetacrilato, de acordo com as normas técnicas CET-ET-SH14, ABNT 11862 e ABNT 8169, com resistência a abrasão 130 libras. Validade 12 meses. Cor: branca. Tonalidade: N9.5 (Padrão Munsell), lata 18 lts	R\$288,62	R\$11.544,80
03	20	Lata	Diluyente específico para tinta demarcatória, que atende a norma técnica CET- ET-SH14, lata de 18 lts	R\$262,38	R\$5.247,60

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 28.838,80 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito com oitenta centavos)

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. A implantação da sinalização viária horizontal, se faz necessária para as vias municipais na área central, rural e bairros, uma vez que, estão desgastadas e em diversos locais inexistentes. As sinalizações das vias municipais, assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e deve atender às disposições contidas no CTB e nas resoluções do CONTRAN.

Assim através de uma ação organizada, um plano de conservação preventiva, a fim de otimizar os recursos públicos evitando acidentes, bem como intervir imediatamente ante qualquer alteração ou impedimento, de qualquer natureza, que acarrete risco ou obstáculo ao tráfego seguro de veículos e passageiros.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de sinalização horizontal descritos no item 1 deste termo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação para aquisição de material para sinalização viária, mediante realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de aquisição de material para sinalização viária para uso nas vias públicas da sede e demais localidades do município deve atender aos seguintes requisitos:

**Documentação Necessária:** Os interessados em participar do processo licitatório devem apresentar a documentação exigida, conforme as normas estabelecidas. Isso inclui a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal.

**Especificações dos Materiais:** Os materiais a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas rigorosas. Devem ser fabricados com materiais que garantam durabilidade e visibilidade.

**Documentação e Formalização:** Os fornecedores interessados devem apresentar a documentação exigida para a contratação, que inclui comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal. A não entrega da documentação ou o não cumprimento das exigências pode resultar na desclassificação do fornecedor.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato a ser firmando, sem prévia anuência dessa Prefeitura.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

Cumprir o acordo conforme detalhamento dos produtos no item.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

Fornecer, de forma permanente e regular, e de forma fracionada nas quantidades requisitadas os produtos.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, datada de 11/09/1990.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de sinalização horizontal trará melhorias para o ambiente público, melhorias para a qualidade de vida da população atingida e a valorização e desenvolvimento do espaço urbano.

As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado, Rua Ernesto Nunes Bandeira 930, Centro Lagoa de segunda a quinta das 13:30 às 18 horas, em até 7 dias úteis após a emissão e recebimento do empenho.

A dispensa terá prazo de 30 dias após empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021". A gestão ficará a cargo da servidora Nathalia Santos e a fiscalização ficará a cargo do servidor Paulo Sérgio Gonsalves Urias.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



Através da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material acompanhado de nota fiscal, atestada pelo Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$28.833,80 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três com oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/23 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria.

Tramandaí, 27 de janeiro de 2025.



---

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL  
Secretário Municipal – Portaria nº 012/2025  
Sec. de Segurança, Transporte e Trânsito

